



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.323

Pág. 1 / 10

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

#### João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

#### Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	<b>PAG</b>
DECRETO Nº 1499/2024	02
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>PAG</b>
PORTARIA Nº 1.500, DE 30 DE JANEIRO DE 2024	03
PORTARIA Nº 1.501, DE 30 DE JANEIRO DE 2024	03
PORTARIA Nº 1.502, DE 30 DE JANEIRO DE 2024	04
PORTARIA Nº 1.503, DE 30 DE JANEIRO DE 2024	04
PORTARIA Nº 1.504, DE 30 DE JANEIRO DE 2024	05
PORTARIA Nº 1.505, DE 30 DE JANEIRO DE 2024	06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	06
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>PAG</b>
CHAMADA PÚBLICA	07
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	<b>PAG</b>
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024	08
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023	08
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>PAG</b>
PORTARIA Nº 006/2024	09

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.323

Pág. 2 / 10

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## GOVERNO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 1499/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 201.800,00 (duzentos e um mil e oitocentos reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

#### 04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 04.001-Departamento de Educação

##### 12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 60%

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:154-Transferências do FUNDEB-Complementação da União-VAAR-Exercício Corrente	16.800,00
3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:154-Transferências do FUNDEB-Complementação da União-VAAR-Exercício Corrente	185.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 201.800,00 (duzentos e um mil e oitocentos reais) na fonte de recursos 154-Transferências do FUNDEB-Complementação da União-VAAR.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.323

Pág. 3 /10

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.500, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera o servidor Eberval Antonio Marques do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2024, do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o servidor efetivo Eberval Antônio Marques, matrícula 11410.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.501, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia o servidor Eberval Antonio Marques, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o servidor municipal Eberval Antonio Marques, matrícula 11410, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Lazer, símbolo FG-04.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.323

Pág. 4 /10

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 1.502, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia o Sr. Carlos Roberto dos Reis, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, combinada com a Lei Municipal n.º 1.408, de 19 de dezembro de 2019, o Sr. Carlos Roberto dos Reis, portador do CPF n.º 633.694.869-20, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

**Parágrafo único.** Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 1.503, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Ricardo David Chammas Cassar Filho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 81/2024, de 5 de janeiro de 2024.

#### RESOLVE

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.323

Pág. 5 /10

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Rescindir, por pedido de dispensa, a contar de 1º de fevereiro de 2024, o contrato de trabalho do servidor Ricardo David Chammas Cassar Filho, matrícula 15725, ocupante do emprego público de Desenhista.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.504, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Exonerar, a pedido, o servidor Ricardo David Chammas Cassar Filho do cargo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 81/2024, de 5 de janeiro de 2024, bem com o disposto na Portaria n.º 1.503/2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2024, a servidor Ricardo David Chammas Cassar Filho, matrícula 15725, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, de provimento em comissão.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.323

Pág. 6 /10

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 1.505, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Maria Carolina Cornélio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 417/2024, de 24 de janeiro de 2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Rescindir, por pedido de dispensa, a contar de 1º de fevereiro de 2024, o contrato de trabalho da servidora Maria Carolina Cornélio, matrícula 186461, ocupante do emprego público de Professor.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2023; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### RESOLVE

Convocar, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Público n.º 001/2023, para comparecer no dia 01 de fevereiro de 2024, às 09h30, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, neste Município, munidos dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

- **Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- II. Comprovante de Residência.

- **Documentos Originais:**

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.323

Pág. 7 / 10

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
- II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º 001/2023.**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ENSINO MÉDIO - PATRIMÔNIO TRÊS CORAÇÕES		
CANDIDATO	CPF	CLASS
Ana Beatriz Miranda	142.228.629-08	2º

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE CARNAVAL, ENTRE OS DIAS 09 AO DIA 13, JUNTO DE INSTRUMENTOS E ESTRUTURAS.**

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ, convoca a todos os fornecedores do ramo de atuação de **PERTINENTE AO OBJETO ACIMA**, para que apresentem cotação de preços para o fim de contratação por meio de Dispensa de Licitação por Limite, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações sobre o objeto preliminar da contratação, bem como informações detalhadas sobre o fornecimento dos serviços, dentre outros, poderão ser consultadas junto ao Departamento de Licitações através do endereço eletrônico [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br).

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.323 Pág. 8 / 10

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A consulta pública para a cotação de preços estará aberta no período de **31 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024**.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone, **(43) 3536-1300 – Ramal: 223**, ou via e-mail, [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 30 de janeiro de 2024.

**Andreia Dias Barbosa**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 (PMRC)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

**CONTRATADA:** SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA.. – **CNPJ:** 09.028.635/0001-71

**OBJETO:** A possível aquisição de testes rápido de COVID-19 (kit completo) para utilização no Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 30 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

**VALOR:** R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Ribeirão Claro-Pr, 29 de janeiro de 2024.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Gabriel Marques Lima**

**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

### EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

**CONTRATADO:** MARCIA DE FREITAS ZIROLDO - ME - **CNPJ:** 11.186.837/0001-93

**OBJETO:** A possível contratação de empresa para a prestação de serviços de Recepcionistas para todas as Secretarias Municipais, por um período de 6 (seis) meses.

**OBJETIVO:** Aditivo de valor visando contratar mais postos de trabalho, conforme previsto no Art. 65, Alínea b, §1º, e Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2024.

**VALOR:** R\$ 412.272,72 (quatrocentos e doze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.323

Pág. 9 /10

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro - PR, 30 de janeiro de 2024.

**João Carlos Bonato**  
**Prefeito Municipal**

**Gabriel Marques Lima**  
**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 006/2024

O VEREADOR ODAIR DO PRADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** Por força das Leis Municipais nº 1.619/2024 e nº 1.629/2024, ambas de 29/01/2024, atualiza a tabela de níveis e padrões de vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que passa a vigorar com os seguintes valores:

#### CONTRATOS NO REGIME DA CLT – LEI Nº 078/03 TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS

EMPREGOS PÚBLICOS - CLT							
NÍVEIS	PADRÕES DE VENCIMENTO						
	A	B	C	D	E	F	G
I	1.412,09	1.694,51	2.033,42	2.440,10	2.928,12	3.513,74	4.216,49
II	1.412,09	1.694,51	2.033,42	2.440,10	2.928,12	3.513,74	4.216,49
III	3.020,15	3.624,18	4.349,01	5.218,82	6.262,58	7.515,10	9.018,12
IV	6.076,04	7.291,24	8.749,49	10.499,39	12.599,27	15.119,12	17.729,69
V	7.017,03	8.420,43	10.104,52	12.125,43	14.550,51	17.460,61	17.729,69
VI	2.215,34	2.658,41	3.190,09	3.828,11	4.593,73	5.512,47	6.614,97
VII	3.819,38	4.583,26	5.499,91	6.599,89	7.919,87	9.503,84	11.404,61

**OBS:** Níveis e Padrões limitados a R\$ 17.729,69 (subsídio do Prefeito)

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LEI 120/04 TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VALOR
CC01	7.431,91
CC02	5.025,84

#### FUNÇÕES GRATIFICADAS – LEI Nº 391/2007 E LEI Nº 1368/2019 TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VALOR
FC-00	3.210,57

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.323 Pág. 10 /10

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FG-00	2.845,38
-------	----------

### GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS LEIS MUNICIPAIS Nº 716/2011 E 1.103/2015 E RESOLUÇÕES Nº 001/2011 E 004/2014 TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VALOR
GE-00	744,58
GE-01	413,66

**Art. 2º** Esta tabela, conforme estabelecido pelas legislações supra mencionadas terá vigerá partir da data da sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Ribeirão Claro, PR, 30 de janeiro de 2024.

**ODAIR DO PRADO  
PRESIDENTE DA CÂMARA**